N 2 1881 Fl 1

Juizo de Ausentes da
Cidade do Desterro
Capital da Provincia
de Santa Catharina

Escrivão
Miranda Santos

Arrecadação

D'o Preto Forro
Agostinho Maria Leopoldina fallecido

Marcos Francisco de Souza Curador

Nº 50 64

Autuação

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jezus Christo de
mil oito centos e oitenta e
um, aos desesete dias do mez
de Maio do dito anno, em
meu Cartorio autuei o officio
do Subdelegado de Policia que
ao diante se segue com seu
despacho que ao diante se se-
gue. Do que lavrei este
termo. Eu José de Miranda
dos Santos Escrivão que o escrevi.

2

D. a Miranda. Desterro 17 de Maio de 1881

Silveira

Subdelegacia de Policia do 1.º Districto da Capital da Provincia de S.ta Catharina Desterro 16 de Maio de 1881.

N. A. Maio ás 11 horas da manhã p.ª averiguação, tendo recebido esta manhã esta participação. Desterro 17 de Maio de 1881. [illegible] Em tempo [illegible] Maio [illegible] e Procurador Fiscal da Fazenda [illegible]

Tendo fallecido, repentinamente em uma casa sita na estalagem denominada "Cidade Nova," da rua do Livramento esquina da do Carioca, o preto mina liberto Agostinho Maria Leopoldina, sem ter deixado, segundo fui informado, herdeiro algum, e possuindo elle diversos objectos de seo uso e incluso documento da quantia de 450$000 reis, resolvi, depois de ter procedido ao respectivo auto de exame no cadaver, mandar que o preto tambem mina, Diogo Luz, fizesse o seo funeral por conta do que lhe deve, e que prestasse contas nesse Juiso, da quantia que despendesse para ser levada em conta de seo debito.

Junto achará V. S.ª as chaves da casa onde residia o fallecido, a qual é de propriedade do Cidadão Antonio José Monteiro, que exige a entrega d'ellas, e o pagamento do aluguel de alguns mezes.

Deos Guarde á V. S.ª

Ill.mo Senr. Major Affonso d'Albuquerque e Mello
D.ig.mo Juiz Municipal e de Orfãos do Termo desta Capital

O Subdelegado de Policia
Fran.co de Paula Seára

Juntada do credito de
450$000

Aos desesete dias do mez
de Março de mil oito cen-
tos e oitenta e um em
meu cartorio faço junta-
da do credito de 450$000
que no diante se segue
do devedor Diogo Luiz
que me foi entregue com
o officio retro. Do que
lavrei este termo Eu
José de Miranda Santos
Escrivão que o escrevi

$200

3

Rs. 450$000

Devo ao Senr. Agustinho Maria Leopoldina a quantia de quatro centos e cincoenta mil reis 450$000 que o mesmo Senr. me emprestou em moeda Corrente de cuja quantia pagarei o premio de dois p% pelo tempo q. o mesmo Senr. me conceder, e para clareza pedi a quem este p. mim fizesse e a meu rogo assignasse. Desterro 19 de Agosto de 1875.

Arrogo de Diogo Ghir

Polidorio Eloy da Sa. Pessoa

Testa. Fernando Westhausen

Recebi p. conta deste credito a quantia de vinte cinco mil reis (Desterro 6 de Novembro de 1875. : digo cincoenta.

Arrogo de Agustinho Maria.

Polidorio Eloy da S. Pessoa

Recebi mais p. conta do credito a quantia cincoenta mil reis (50$000) Desterro 9 de Maio de 1876.

Arrogo de Agusto. Maria

Polidorio Eloy da S.

Volte

Recebi m.e p.r conta deste credito aq.ta
de cincoenta mil reis 50$000 Desterro
8 de Setembro de 1876.
Arrogo de Agust.o Maria
Polidorio Eloy de S.a Pera

Recebi m.e p.r conta deste credito
aquantia de vinte cinco mil r.s
R.s 25$000. Desterro 17 de 9.bro de 1876.
Arrogo de Agust.o Maria
Polidorio Eloy da S.a

O Devedor resta d'este Credito a
300$000 quantia de tresentos mil reis do prin
cipal fora os premios na rasão de
2 p.r % que serão contados pelo
contador do Juizo

IMPERIO
DO BRAZIL
200
REIS
SELLO

D

Notificação ao Dor Procurador da Fazenda Geral, e Curador nomeado

Certifico que sahi de meu cartorio e n'esta Cidade notifiquei ao Curador nomeado Marcos Francisco de Souza para vir a este Juizo prestar juramento de Curador na presente arrecadação e proseguir nos termos e tudo como Sollicitador dos Feitos da Fazenda no impedimento do Dor Ferreira de Mello, procurador da Fazenda geral e assistirem a arrecadação na forma do Despacho retro. Do que ficarão scientes e dou fé. Desterro 17 de Maio de 1871

O Escrivão
José de Miranda Santos

Est
2 Int.

Termo de Juramento ao Curador

Aos desesete dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e um nesta Cidade do Desterro, em a casa do Cortiço denominado "Cidade nova" onde se achava o Juiz de Orphaos primeiro supplente em exercicio o Major Affonso de Albuquerque e Mello comigo Escrivão ao diante nomeado, e sendo ahi presente o Curador nomeado para liquidar o presente espolio Marcos Francisco de Souza, ao qual o Juiz deferio o juramento do estyllo sob o cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente service de curador no presente espolio, requerendo allegando e defendendo o mesmo. Aceito o juramento assim prometteo. Cumprir do que mandou o Juiz lavrar este termo que assigna com o dito Curador. Do que para a todo o tempo constar mandou o Juiz lavrar este termo que assigna

com o dito Curador. Eu José de Miranda Santos Escrivão que o escrevi

Albuquerque   Js 400

Marcos Francisco de Souza Escr 1:000

Notificação ás testemunhas informantes

Certifico que notifiquei pessoalmente as testemunhas Dionisio Ignacio da Silveira official de pedreiro, e Diogo Luz moradores á Rua do Livramento, para virem á presença do Juiz em seguida a presente arrecadação para responderem sobre o que lhes fosse perguntado. Do que ficarão scientes e dou fé. Desterro 17 de Maio de 1871

2 Intim 2$000

O Escrivão
José de Miranda Santos

Termo de Juramento as testemunhas informantes, e Auto de Perguntas

Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e

oitenta e um n'esta Cidade do Desterro em o lugar do Cortiço denominado Cidade Nova onde se achava o Juiz de Ausentes afim de proceder nos termos da arrecadação na forma do Despacho retro, e sendo ahi as testemunhas citadas, pelo Juiz lhes foi diferido o juramento do estylo em suas mãos sob o cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente sem dólo ou malicia, fizessem as declarações a respeito de tudo que soubessem e lhes fosse perguntado relativamente ao finado Agostinho Maria Leopoldina? O que assim prometterão cumprir. Pelo Juiz foi perguntado, se conhecião o dito finado, desde quando. Respondeirão que á mais de vinte annos. Perguntado d'onde elle era natural. Responderão que era mina da Costa d'Africa, e que tinha mais de oitenta annos e vivia de andar varrendo as ruas. Perguntado se era casado e tinha filhos ou parentes conhecidos? Res

Responderão que não era casado e nunca teve filhos nem parentes conhecidos. Perguntado se sabião que elle tivesse outros bens alem dos que estão presentes n'este acto da arrecadação? Responderão que não consta que elle tivesse outros bens à lem dos presentes, nem que devão ao mesmo alem do credito que lhes é apresentado, e que ele poderia ter algum dinheiro se não tivesse pago a sua Carta de liberdade.

Perguntado se elle morava só ou acompanhado?

Responderão que morava só, e foi por isso que falleceu sem que quasi fosse presentido; Nada mais lhe sendo perguntado deu o Juiz por findo este interrogatorio que assignou com as testemunhas, que por não saberem lêr e escrever assignão a rogo das mesmas os cidadãos abaixo de clarados. Eu José de Miranda Santos Escrivão o escrevi

Alvar(?)

A Rogo de Diogo Luz
José Luiz Pereira

A Rogo de Dionisio Ignacio de Oliveira José Luiz Pereira

J.º 800
Esc. do auto
Ditto(?) 1$000
Testemunhas(?)
Estadas(?) $...
Esc. $

Auto de Arrolamento e Arrecadação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e oitenta e um aos desesete dias do mez de Maio do dito anno, n'esta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em uma pequena casa sita na estallagem, denominada Cidade Nova da Rua do Livramento esquina da do Carioca, onde morava o preto forro, Agostinho Maria Leopoldino e sendo ahi presente o Juiz de Ausentes Major Affonso d'Albuquerque e Mello commigo Escrivão no diante nomeado, Dor Manoel Ferreira de Mello, e Curador no diante assignado, passou-se a proceder na arrecadação dos bens e arrolamento do espolio do dito finado, como ao diante se segue. O que para a todo o tempo constar mandou o Juiz lavrar este auto que assigna com os interessados ...

rio dito Arrecadação Eu
José de Miranda Santos
Escrivão que o escrevi

Abreu

Manoel Alves Vianna

Marcos Francisco Souza

Esc.am Offm
Annuncio Vieira da Silva Official
JS f

Bens

Nº 1 Um credito junto ao officio re-
tro de deposito
nº 2 Uma marquesa com assento de
madeira envernizada
nº 3 Uma meza com duas gavetas
envernizada e uzada
nº 4 1 Banco regular
nº 5 Uma cadeira americana
nº 6 Uma marquesa grande usada
nº 7 Uma meza com uma gaveta
nº 8 Um banquinho pequeno
nº 9 Uma caixa com o seguinte, um
maço de recibos e papeis, tres cha-
peos de lebre, cinco escovas, uma
faca e quatro canivetes velhos e
nº 10 Tres paletots em bom estado, pretos
um collete preto e dous de cores, um
paletot de brim branco, uma toalha e
um guardanapo, duas calças de côr e duas

pretas, um sacco com panos velhos, um sacco branco.

Nº 11 — Um coberto encarnado com quatro camisas, um par de meias, uma fronha pequena, uma toalhinha, uma toalha de babados, dous colletes brancos, um par de cór [illegible], mais duas calças brancas, dous lenços, um pano de [illegible] cadeirinho, mais um collete de cór, um dito preto velho, mais um de cór antigo e velho, tres colletes [illegible] e uma calça escura velha, duas colheres de chá sendo uma de prata e uma gravata azul

Nº 12, Uma caixa com uma fronha encarnada, uma [illegible], dez camisas brancas, duas fronhas e quatro lençóis, um par de calças de panno azul,

Nº 13 Uma caixa regular com vinte e seis peças de roupas diversas em regular estado e velhas —

Nº 14 Um balaio com trapos, dous balaios com um chapeu de palha, outro com uma bacia branca. uma gamella com trapos e uma esteira de junco

Nº 15 — 1 Caixa com louça tendo um travesso grande, quatorze pratos ordinarios, sete chicaras, e nove pires e uma tijella um sacco de algodão [illegible], mais um bule branco e dous pratos ditos, dous cestos com uma forma de chapeu e uma medida de quartilho — e sam—

e sofacá com trança de palha, um
campasso m.to velho

nº 16 Um pilão de mão, com um
alguidar de madeira, um castiçal
de latão, 4 quadros com registos

nº 17 Hum armario pequeno
velho e quebrado, uma barri
ca com garrafas e miudezas m.to
insignificantes. Nada mais
havendo que arrecadar-se deu
o Juiz este auto por findo, que
assignava com os mais interessa
dos. Do que mandou lavrar
este auto, Eu José de Mi
randa Santos Escrivão o es
crevi

Moreira

Manoel Ferr.a de Mello

O Curador Marcos Ferr.a de Sá

Anancio Vieira de Souza Official de J.a

Termo de Deposito. 9

Aos desesete dias do mez de Maio de mil oito centos e setenta e um, n'esta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina, em a caza do Cortiço da Menina da Cidade Nova, logo em seguida a arrecadação retro, pelo Juiz de Orphãos primeiro Supplente em exercicio o Major Affonso de Albuquerque e Mello, foram depositados todos os bens arrecadados, em mão e poder do Curador Marcos Francisco de Sousa, o qual se sugeitou as Leis de fiel depositario no pé do Juizo para não abrir mãos d'elles sem ordem do mesmo e que como se sugeitou ás ditas Leis assigna com o Juiz. Eu José Del Miranda Santos Escrivão que o escrevi

Albuq.

Mel Ferreira de Mello

Escº e por

Marcos Francisco de Sousa

Annuncia Vieira de Sousa Official de Justiça

Juntada da petição do Curador pedindo para os bens arrecadados vão a praça

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e seis n'esta Cidade do Desterro em meu cartorio faço juntada a estes autos da petição do Curador que ao diante se segue. Do que lavrei este termo. Eu José de Miranda Santos Escrivão que o escrevi

$200

10

Illmo. Snr. Juiz de Ausentes, 1º supplente em exercicio

Como requer, ao Escrivão marque dia e hora para a arrematação. Desterro 18 de Maio de 1885 — [illegible]

Diz Marcos Francisco de Souza, Curador dos bens do finado preto Agostinho, que tendo-se procedido á competente arrecadação dos referidos bens, verificou-se pouco ou nada poderem valer os mesmos; por isso afim de se evitar maiores despezas com avaliações e outros termos a seguir-se, requer o suppe. á V.Sª. se digne mandar passar os editaes do estilo, para ter lugar a praça dos bens de que se trata independente de avaliação, com a maxima brevidade possivel; servindo-se V.Sª. marcar dia, hora e lugar para tal fim, dando no acto da praça o valor que elles merecerem.

Nestes termos

P. á V.S. defferimento, juntando-se esta aos autos para constar, onde...

E. R. M.

Desterro 18 de Maio de 1885.

O Curador.

Marcos Francisco de Souza

Marco o dia 6ª Feira
20 do corr.te as 11 horas da
manhãa, em casa onde
se achão os bens arrecada-
dos. O Esc.mo Miranda Santos

Edital de Praça

O Major Affonso de Albuquerque e Mello Juiz de orphãos e Auzentes n'esta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina e seu termo na forma da lei &.

Faço saber aos que o presente Edital virem que no dia 20 do corrente mez pelas 10 horas da manhãa são vendidos em praça nos corticos sitos a rua do Livramento em lugar denominado Cidade-Nova, diversos movéis, roupas e objectos insignificantes pertencentes ao espolio do finado preto forro Agostinho Maria Leopoldina e que serão arrematados no dito dia a quem mais der e maior lance offerecer, cujos bens forão arrecadados por este Juizo e suas avaliacoẽs serão dadas no auto da praca Desterro 18 de Maio de 1881 Eu [illegible] José de Miranda Santos Escrivão que Subscrevi

Affonso de Albuq.e Mello

[illegible]

f 36

Certifico que fixei Edital desta data e do que dou fé. Desterro 18 de Maio de 1881 Official de Justiça

Cust. 500 Amancio Vieira de Souza

O Anarchia multado!! Bons versos

JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE J. S. CASCAES

SANTA CATHARINA

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)............ 3$000
» (pelo correio)........ 4$000

Avulso 40 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO II | Quinta-feira 19 de Maio de 1881 | Num. 104

O que tem feito até hoje a politica do Imperio?

O que tem conseguido os nossos politicos, quer de um ou outro partido, que mereça a pena enumerar?

O paiz clama todos os dias, pede, insta, educa, instrúe, estabelece medidas, porém os ventos são desencontrados, e a náo sossobra!...

E porque sossobra? porque a politica está corrompida, porque os nossos homens só querem galgar posições, e tudo sacrificam menos a si, menos seus proprios interesses, que são o unico movel para sua elevação.

E nesse caminhar incessante, nesse lidar sem tregoas, o que mais perde, o que vê preteridos seus grandes interesses é o commercio, que olha a lavoura como o primeiro de seus grandiosos impulsos, e todos os ramos da actividade physica como seu verdadeiro incremento, e tudo definhado, tudo morto pela falta absoluta de patriotismo.

E ainda, a irresolução, o receio, a duvida, o comprometimento criminoso serão as unicas respostas aos nossos reclamos?

Patria!.. que ingratos são teus filhos! que estremecimento contrario accende seus nobres corações!.. reclina a fronte...deixa cahir uma lagryma eloquente...

O imperio acertou com a medida da eleição directa, reduzio o direito do voto, porèm elevou a consciencia á sua plena manifestação.

Aproveitemos essa medida salutar, essa medida patriotica, essa medida liberal, grande e progressista.

As classes querem ser representadas, o commercio, a lavoura, a industria, artes e officios precisam de incremento, de vida e de progresso.

Começamos a propaganda, e a luta com os direitos absurdos e partidarios, com os direitos ao dominio do poder por meio da politica.

Temos homens nossos, que conhecem as nossas necessidades; que estão a par dos nossos interesses, que são tambem os de todas as classes sociaes; que invidarão todos os esforços para o triumpho de idêas livres e civilisadoras, de idêas que darão o verdadeiro incremento, vida e progresso a todos os ramos da actividade humana.

Commercio da provincia, tudo partirá de vós, dos vossos esforços.

Qualquer que seja a vossa nobre resolução no sentido da apresentação dos caracteres que tem de representar no parlamento os grandes interesses das classes, estas estão satisfeitas, sois o corpo—alma—da provincia, e tudo que

---

FOLHETIM 17

L. JACOLIOT

O CRIME DE PITCAIRN

Primeira parte

IV

TAITI NOS TEMPOS ANTIGOS.—GENESE.—MYTHOLOGIA.—LENDAS ANTIGAS.—AS VIRGENS DOMARAES.—A PROSTITUIÇÃO RELIGIOSA.—POS MARÉ O GRANDE.—CARTAS DOS PREGADORES PRESBYTERIANOS E DOS AGENTES DE ROMA.

Supplicam-lhe que seja propicio á empresa que se vai iniciar, a qual de ordinario é uma guerra ou uma viagem que se tem intenção de fazer.

Se é simplesmente o sacrificio de um animal, os sacerdotes o degolam juncto do altar e então da sua morte se fazem os augurios.

Se tem um defeito na espinha dorsal; se o figado está cheio de manchas brancas; se as orelhas, depois do sacrificio, ficam em pé, não se deve fazer a guerra sob pena de derrota, nem fazer a viagem, sob pena de naufragar.

Em occaziões graves, o summo sacerdote interrogava os presagios, e é pelo difficil exame das entranhas das victimas, pelo vôo e pelo canto das aves sagradas que predizia o futuro.

O sacrificio humano parecia ter mais particularmente um fim expiatorio.

Quando o summo sacerdote advertia o rei de que era necessario uma victima humana, este ultimo mandava uma pedra negra ao chefe do districto que ,escolhia. Esse chefe, então, designava a victima, e o desgraçado era morto quando menos o pensava, e atè antes de saber que fòra o designado. Depois era levado em um paneiro de folhas de coqueiro para o Marae.

Nem todos os Maraes tinham o direito de offerecer sacrificios humanoss.

Podia-se, entretanto, mandar passar o cadaver para um Marae inferior, consagrado a Tervi; porém, immediatamente depois ser transportado para um dos grandes Maraes consagrados ao Deus Oro, creador supremo.

Os Maraes tinham grande importancia pela sua antiguidade.

Todos os grandes Maraes reconheciam a supremacia do Marae real de Opoa, em Roiatéa, a ilha sancta, e a traduziam em um tributo de victimas humanas.

Deviam mandar-lhe certo numero de cadaveres annualmente e era apenas o restante que tinham o direito de guardar.

O deposito de ossos de Opoa era enorme.

Havia tambem uma pratica singular, cujos vestigios se encontram na India primitiva, que tambem praticou sacrificios humanos.

Quando [illegible] de experimentada bravura morria, [illegible] era enterrado, como se fazia ás outras pessoas.

O grande Marae, que mais proximo ficava, pedia para si os restos mortaes, o que era

levantar os vossos interesses, que rehabilitar direitos perdidos, levantará e rehabilitará tambem interesses e direitos de outras classes.

Sêde firmes e unidos, da firmeza e da união vêm a força invencivel.

S. ex. o sr. presidente da provincia, acompanhado do sr. dr. chefe de policia, major de engenheiros, dr. Antonino Ramos, tenente coronel Virgilio José Vilella e outros cavalheiros, seguio hontem de noite no vapor *S. Lourenço* para S. Francisco, Joinville, etc.

—

O sr. capitão tenente F. P. Sena Pereira assumiu hontem a jurisdição de delegado de policia do termo da capital, ficando tambem encarregado do expediente da repartição da policia, em quanto durar a auzencia do respectivo chefe.

E' de esperar que os abusos, mórmente os ajuntamentos perto das vendas e a jogatina desappareção de uma vez, porque s. s. como autoridade é incansavel e já tem dotado a capital de innumeros beneficies.

Nossos parabens a s.s. pelas suas novas attribuições.

—

A rua do Senado está intransitavel, devido ás chuvas e á grande quantidade de barro que o sr. fiscal mandou alli deitar.

Quanto ás immundicies da fonte da *Bulha*, nada mais diremos...

—

Que se proteja aos estrangeiros laboriosos e trabalhadores, que procurão as nossas plagas, é um facto digno e louvavel; porém se tal protecção traz inconvenientes, prejudicando o bem geral, nos parece que a auctoridade deve influir poderosamente com sua acção afim de fazer cessar semelhante ordem de cousas.

Assim é que alguns individuos de nacionalidade italiana, por concessão dizem de alguns proprietarios da rua de S. Martinho, ahi quebrão pedra *a torto e a direito*, vendendo aquella de sua conveniencia, deixando outra, que disseminada pela estrada que segue para o Sacco dos Limões, difficulta o transito publico á ponto de haver alli os já chamados *caldeirões*.

Uma medida que faça sanar este mal, deve partir quanto antes; seja do respectivo fiscal, ou do presidente da camara municipal.

A continuação de semelhante indifferentismo não tem explicação possivel.

—

Na noite de ante-hontem os gatunos visitaram a casa, em que móra o sr. Christovão Nunes Pires e *limparam* alguma roupa e dinheiro.

Attenção da policia.

—

Hoje á uma hora da tarde terá lugar na praça do General-Ozorio, pela primeira vez em nossa cidade a feira de alguns animaes de montaria.

—

No dia 11, na freguezia do Riberão, foi encontrado o cadaver de Luduvico José dos Santos, que se suicidou, enforcando-se em uma larangeira.

—

DIZIA-SE HONTEM...

...que o doutor dos presos quasi sempre come bom peixe e de... *meia cara*...

×

...que s. s. quando vai ao mercado, escolhe boas tainhas e manda leval-as para casa...

×

...quando o pescador pede-lhe a importancia, s. s. responde:—dê graças a Deus, não mandar pôr o seu peixe fóra...

×

...que s. s. accrescenta: não vê que sou o medico da camara...

×

...que o pescador abaixa a cabeça e retira-se muito murcho, como se fallasse com uma auctoridade...

×

...que o Sr. Moreira, diz que se não vingar a candidatura Taunay, passa-se com armas e bagagens para as antigas fileiras.

×

...que o Sr. Wendhausen, que nessa occasião puchava o bigode, diz: se assim succeder, eu retiro-me do partido liberal...

×

...que o Sr. Veiga ouvindo esta sentença, respondeu: não faz bem, ao contrario, deve apertar-lhe a mão com mais fervor...

×

...que um ancião que os ouvia de parte diz:—os senhores são umas crianças, não pensão bem...

×

...que o Sr. Pitanga não gosta de se encontrar com certas pessoas por virem-lhe á idéa serviços passados. .

×

...que o Sr. Moreira diz ás occultas que os verdadeiros candidatos são Mafra e Luz...

×

...que todo o eleitorado da provincia, mais ou menos tem tido um *lembrete* do Sr. Oliveira...

×

...que s. s. é *activo* e apparece em toda a parte...

×

...que não só trata de si, como tambem *influe* para que o Sr. Luz saia deputado...

×

...que isto sabendo o Sr. Moreira, exclamou: veremos...

—

Antes de hontem, um soldado da companhia de guarnição, achando-se de guarda no imperial hospital de caridade, desamparou o seu posto, e veio á cidade, onde tentou matar uma paraguaya, com quem vive amancebado. Informarão-nos que não é esta a primeira vez que tenta contra a vida d'aquella mulher.

O sr. subdelegado do 1° districto deu as providencias, sendo o referido soldado prezo.

As ex-praças do exercito, e as praças da companhia da guarnição, dão que fazer á policia.

—

Pariz, 19 de Abril de 1881.

Em quanto traço estas linhas. as tropas francezas invadem o territorio da Regencia de Tunis, afim de castigarem os Kroumirs e

---

uma grande houra para a familia. Então, penduravam o corpo a uma das arvores do bosque sagrado que cercava o recinto do templo, e ali ficava até que de todo desapparecesse pela decomposição.

A operação era morosa no tempo de secca; e não era difficil contar no bosque de um grande Marae quinze ou vinte d'aquelles funebres monumentos.

Terminadas as orações, o summo sacerdote psalmodiava um cantico monotono e grave, a que respondiam os cantores e parte da multidão.

Aquelle cantico, quasi sempre era a narração dos innumeros feitos de Oro, o deus creador.

Os louvores dos deuses inferiores cabia fazer aos socerdotes subalternos.

Então, um dos Oreros encaminhava-se para o meio do altar, e até hora avançada da noite, alguma[illegible] per do dia, cant[illegible] sem descançar e se[illegible] a menor hesitação a historia dos deuses e da creação.

Logo que o Orero acabava a historia, estava terminada a ceremonia. Os guardas levavam outra vez o idolo; os cadaveres das victimas eram atirados na ossaria, e cada um voltava para a sua terra, carregando os seus deuses penates que trouxera comsigo para o sacrificio, e aguardava novo chamado dos batedores sagrados afim de voltar ao grande Marae.

Abaixo dos grandes deuses, contava uma multidão de genios inferiores, que dependiam d'elles.

Sob as ordens de Thi, conservador das heranças, estava uma multidão de espiritos inferiores representados pelos marcos collocados ao longo dos caminhos e dos campos, como os Bonlears da India e os Terminos dos romanos.

O culto que se lhes prestava era todo local e variava de povoação em povoação.

Aqui se lhes offereciam fructos e corôas de flôres; por cima de suas cabeças loiras havia resguardos para os ardores do sol, onde descançava o viajante.

Ali, todas as manhãs, eram aquelles marcos untados com azeite extrahido do côco, e arrumavam-lhes em roda hervas cheirosas da montanha.

Em outros logares, em sua honra, immolavam-se pombos ou uma especie de periquitos verdes e encarnados, que actualmente quasi não se encontra na Polynesia.

Havia logares onde se lhes offerecia um banquete de cabritos e porcos selvagens, banquete que depois comia o dono do campoo nde se achava, por ser um alimento santificado.

Algumas vezes os This eram collocados á beirã do mar, ou em algum recife rodeiado d'agua, afim de prohibir o exercicio da pesca.

As offertas que nesse caso recebiam se compunham de conchas de peixes, de arvores de coral, bem como bellas conhas de madreperola que se encontravam na pedra que lhes servia de base.

—

demais tribus barbarescas que soem fazer correrias pelas fronteiras da Aagelia, colonia franceza da Africa. Já que o Rey Mohammed-el-Sado M.não podia ou não queria por si só reprimir os passeios encommodos desses seus subditos insubordinados, a França aproveitou o ensejo para ir a Tunis e sob pretexto de domar os feros Kroumirs estabelecer o seu protectorado na Regencia.

Assim, pouco a pouco, irão estendendo-se os limites das possessões francezas na Africa, e, conforme um dito celebre, o Mediterraneo tornar-se-ha um lago francez.

Fóra da espedição dos francezes em Tunis, o assumpto que mais prende a opinião publica é a do direito de asylo. Em Berlim, envidam-se exforços serios afim de estabelecer uma especie de policia internacional contra as doutrinas subversivas, e contra os refugiados politicos.

O parlamento allemão adoptou uma proposta do sr. Windthorrt, chefe do partido catholico, convidando o chanceller para tomar a iniciativa de um convenio geral entre todos os governos afim de supprimir o chamado direito de asylo.

Todo o Estado contractante comprometer-se-hia em conceder a extradição do estrangeiro réo de assassinio de tentativa de assassinio ou de conspiração tendo por alvo o assassinio.

Com semelhante chausula ha muito estadista europeo, que grangeou vasto renome e que estaria em galés. Por exemplo, o conde Andrassy, que por tantos annos foi chanceller austro hungaro e o famoso Kossuth seriam entregues á Austria quando refugiaram-se no estrangeiro.

O celebre patriota Kossuth narrou esse episodio da sua vida em algumas paginas que merecem ser analysadas. Kossuth, depois de vencido em Vilagos onde elle e os seus companheiros feriram um combate decisivo contra o despotismo austriaco, foi refugiar-se no territorio turco com os demais Hungaros vencidos como elle.

A Austria exigio a estradição do illustre vencido e dos seus amigos; a Russia apoiou as reclamações da Austria e essas duas grandes potencias annunciaram á Turquia que lhe declaravam guerra se não entregasse os rebeldes hungaros alli refugiados.

Os conselheiros do sultão amedrontados, e não querendo, todavia, deshonrar-se entregando os refugiados, aconselharam a estes que abraçassem a religião musulmana. Assim ficariam sendo subditos da Turquia, e ninguem mais teria direito de reclamar-lhes a extradição.

Mas o sultão Abdul-Medjid, ao ouvir tal proposta, indegnou-se e proferio estas palavras: «Allah é grande! Confio na sua proteção. Se devo succumbir, prefiro succumbir com honra. Não hei de infligir ao meo nome a vergonha de violar as leis da hospitalidade. Não hei de entregar os infieis.»

E não os entregou, e mais tarde o conde Andrassy, um dos refugiados pôde regressar ao seu paiz e occupar o primeiro cargo do Estado. O homem que cedendo a criminosa ambição tenta revolucionar a patria é inimigo do governo reinante, e este tem direito de trata-lo como tal.

Mas um paiz visinho não pode nem deve conceder a sua extradição, se o refugiado lhe respeita as leis interiores.

A proposito da expedição militar dos Francezes na Regencia de Tuniz, escreve uma penna auctorisida as seguintes linhas.

—As guerras e expedições longinquas tem um lado bom: ensinam a geographia. Neste momento as obras sobre Tunis e os mappas da Regencia figuram nos mostradores dos livreiros como as mais recentes actualidades... De Tunis, os Parizienses que consideram uma viagem fóra do recinto da cidade como uma mera deserção, apenas conhecem o que viram no campo de Marte, duranto a exposição universal de 1878, onde o Bey expoz alguns camafeos, pedras gravadas, photographias, instrumentos de musica, marroquins, tapetes, e cortes de seda, que formão a gloria das bazares de Tunis a Gloriosa, ou Tunis a Branca, com a chamava Diodoro de Sicilia.

Os barracões da exposição que se diziam bazares tunizinos, estavam apinhados de judeos de Jerusalem que vendiam rosas de Jericho ou crucifixos feitos de madeira do jardim das Oliveiras...A França, mais de uma vez, aportou n'aquellas plagas.

São Luiz, rei dos francezes, morreu, ha seculos, na praia para onde vai, no inverno, a armada do bey, no fundo do golfo formado pelo cabo das uvas. Ahi existio Carthago, ninho de corsarios e de avarentos manipuladores de ouro. De Carthago não existe mais nada. Apenas alguns aqueductos algumas vastas cisternas... Com as pedras de Carthago foi que se edificou Tunis.

Talvez o palacio de Salambo sirva de paredes a alguns botequins onde hoje em dia dansam almeias. Carthago, presentemente, não passa de uma villa chamada *El Marlgak*, absolutamente como Utica, a famosa Utica de Catão, não passa actualmente de um terreno arenoso e coberto de poços.

—

Diz a *Gazeta* de 8:

MULTADO!...

«Aos sessenta contos de réis de esmolas e donativos, e a tantas outras despezas que S. M. o Imperador fez durante a sua viagem a Minas, tem a casa imperial de acrescentar agora mais dez mil réis de multa, por infracção de postura municipal.

« Foi o caso, que o carro de S. Magestade passou ante-hontem pela rua do Ouvidor, contra o disposto na postura do Sr. Quartim.

« E o fiscal do Sacramento dirigiu hontem um officio, todo attencioso, todo cheio de ff e rr, ao mordomo da casa imperial, participando-lhe que é prohibida a passagem de carros, mesmo imperiaes, pela rua do Ouvidor, e que a multa é de dez mil réis.

« Este fiscal, unico no seu genero, que ousou levantar os olhos da multa até os esplendores da realesa, merece que o seu nome passe á posteridade. Chama-se Joaquim Antunes Lopes.

« Ha, porém, contas a ajustar com outro fiscal. A rua do Ouvidor, da dos Ourives para cima pertence á freguezia do Sacramento. O sr. Antunes Lopes cumpriu o seu dever. Mas o carro imperial entrou na rua do Ouvidor pela rua Primeiro de Março, e esse territorio pertence á freguezia da Candelaria.

« A' vista do nobre exemplo do seu collega do Sacramento, cruzará os braços o sr. fiscal da Candelaria?

Note-se que o fiscal da Candelaria é aquelle que a illma. camara municipal da côrte mandou buscar expressamente a Itaborahy. Se s. s. não mostrar d'esta vez para o que serve, a Illustrissima pôde limpar as mãos á parede, e dizer ao fiscal da Candelaria:

«—O senhor não correspondeu á nosa confiança, Itaborahy faltou aos seus compromissos. Nós temos cá melhor fazenda, nós temos o Lopes.»

—

O MUNDO ESTÁ DESGRAÇADO

O mundo emfim está perdido
Ninguem o pode endereitar;
Caminha tudo invertido,
Nãs sei onde isto ha de ir dar!
Cede a razão á toleima!
A honra já não ateima,
Em sustentar seu reinado.
A moral já tem peçonha!
Meu Dsus! que pouca vergonha!
« O mundo está desgraçado...»

Reina inveja, reina a intriga,
Reina a impostura voraz;
Anda qualquer rapariga,
Atráz de qualquer rapaz.
Já sem o pai as filhinhas
Andam nas ruas sosinhas
Smpre d'um p'ra outro lado,
A todos rendendo lerias:
Jesus! meu Deus! que miseria!
« O mundo está desgraçado...»

Caminha tudo ás avessas
Anda tudo aos trambulhões;
Andam a pé as condessas,
Os viscondes e os barões;
Emquanto que os taberneiros,
Marçanos e albardeiros,
Andam de carro estufado,
Caminha tudo iuvertido.
Meu Deus! 'stá tudo perdido
« O mundo está desgraçado, ..»

Sabe hoje qualquer fedelho
Grego, latim e francez:
Mas a final chega a velho
Sem saber o portuguez;
Ha hoje tantos litt'ratos
Como no janeiro os gatos
A miarem no telhado;
Tantos sabios, tantos poetas.
Jesus! meu Deus? que patetas?
« O muudo está desgraçado..»

Hoje quem for estouvado
E imponha de sabichão,
Alcança ser deputado,
Visconde, conde ou barão,
A ministros sobem todos,
Que saibam pregar engodos
Com chocho palavriado,
Que tenham finura e ronha,
Meu Deus! que pouca vergonha!
«O mundo está desgraçado!»

Ha milheiros de fajardos,
Cãozeiros aos pontapés:
Se Deus a estes moscardos
Fizesse ter quatro pés...
Differençavam-se da gente:
Mas esta raça indecente,
Tem sempre engodo estudado,
Tem manhosa aleivosia:
Meu Deus! que patifaria!
«O mundo está desgraçado!... »

Ha uzurarios aos centos
Jogadores aos milhões:
Ha chupistas fraudulentos
Que são mesmo uns paparrões:
Não faltam os mariolas
Os vadios, os carólas:
Nem o christão desregrado:
Nem o voraz maldizente:
Meu Deus! que gente! que gente!
« O mundo está desgraçado!..»

Neste seculo das luzes
Caminha tudo a vapor!
Nunca vi tantos lapuzes!
Louvado seja o Senhor!
[illegible]
Anda a estuda[illegible]
No latim matri[illegible]
Soffre no grelo u[illegible] martyrio
Jesus! meu Deus! que delirio!
« O mundo está desgraçado!..»

Nas cortes todos desejam,
Sobre o poleiro cantar,
Todos uma posta invejam,
Um osso para chupar:
Hoje em milhões de gazetas,
Não se encontram senão tretas
Mentiras de rabo alçado!
Verrinas de regateira!
Meu Deus, meu Deus, que cegueira!
« O mundo está desgraçado!..»

Qualquer gaiato de escola
Sem saber ler nem contar,
Já no bilhar á c'rambola
Passa os dias a jogar!
Mesmo até qualquer donzella
Se lhe dizem:—E's tão bella?
—'Stou por ti enamorado...
Ella perde logo a bola?
Meu Deus? que gente tão tola?
« O mundo está desgraçado!..»

O mundo, emfim 'stá perdido
Ninguem o pode ind'reitar!
Caminha tudo invertido?
Não sei onde isto ha de ir dar?
Cede a razão á toleima?
A honra já não ateima
Em sustentar seu reinado?
A morai já tem peçonha?
Meu Deus? que pouca vergonha!
« O mundo está desgraçado!..»

Está conforme:—*Periquito*.

(Do *Municipio*.)

—

POLICIA

Prisões —Dia 14:—Forão presos, á ordem do sr. delegado de policia, as paraguayas Maria Damiana e Tranzita Dolores, e á ordem do sr. subdelegado do 1° districto, Alfredo Mauricio, por desordem. Forão depois soltos.

Dia 15:—Forão presos, á ordem do sr. subdelegado do 1° districto, o mestre do vapor *Guarany*, José da Silva Pinheiro, por embriaguez, tendo sido depois solto, e José Caetano da Silva, por tentar ferir com uma faca, de que estava armado, uma paraguaya, e resistir á ordem de prisão, atirando golpes contra um guarda policial, que ficou com a farda estragada.

Dia 16:—Forão presos, á ordem do mesmo sr. subdelegado, Ignacio Gomes de Oliveira e Verissimo J. dos Santos, por embriaguez. Forão depois soltos.

EDITAES

Edital de praça

O major Affonso de Albuquerque e Mello juiz de orphãos e ausentes n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 20 do corrente mez pelas 10 horas da manhã são vendidos em praça nos cortiços sitos a rua do Livramento em lugar denominado Cidade-Nova; diversos moveis, roupas e objectes insignificantes pertencentes ao expolio do finado preto forro Agostinho Maria Leopoldina e que serão arrematados no dito dia a quem mais [illegible] arrecadados por este juizo e suas av[illegible] serão dadas no auto da praça. Desterr[illegible] 18 Maio de 1881.—Eu *José de Miranda Santos*, escrivão que subscrevi. — Major *Affonso de Albuquerque e Mello*.—VV. SS. Ex-causa.

O capitão José da Silva Mafra juiz dos ausentes, supplente em exercicio n'esta cidade e seu termo na forma da lei etc

Faço saber aos que o presente edital de praça publica virem, que no dia dez do mez de Junho do corrente anno, ás dez horas da manhã, á porta da casa da camara municipal d'esta cidade, tem de ser arrematados em hasta publica, por quem mais dér e maior lance offerecer, os bens pertencentes aos auzentes Ernesto March & C.ª á requerimento dos credores hypotecarios Bade, Kirbach & C.ª, em liquidação, os quaes são os seguintes: cento e sete metros e oito decimetros de terras de frentes que fazem no rio Itajahy-assú com os fundos que se encontrão até o travessão das terras pertencentes aos herdeiros do finado Silverio Coelho da Rocha, extremando pelo Oéste com terras de José Mauricio Lopes da Silva e pelo Leste com terras de Nicolau Diniz Marques sitas nesta cidade na estrada, que segue para a barra do rio pequeno avaliadas por quatrocentos mil rèis; uma casa encravada nos ditos terrenos coberta de telhas, assoalhado e com paredes de páo a pique, avaliada por duzentos mil réis.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar trez editaes de igual theôr que serão affixados nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade do Itajahy, aos doze de Maio de 1881. —Eu José Faustino Gomes, escrivão de orphãos e ausentes o subscrevi. Assignado *José da Silva Mafra*.

Consulado Provincial

Pelo Consulado Provincial se faz publico que no dia 1° de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2° semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.—O administrador thesoureiro, Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS

PRECISA-SE

de uma mulher, de saude, para tratar de uma criança em sua propria casa; informa-se nesta typographia.

Precisa-se

de cinco meninos de boa saude, brancos ou de côr, nacionaes ou estrangeiros, para vendedores do *Jornal*. Garante-se 1$000 ao que vender por dia 100 folhas, ou 500 ao que vender 50.

Aos srs. lavradores

Manoel Joaquim Coelho estabelecido á rua Trajano n. 22 com officina a vapor de ferreiro, serralheiro e torneiro machinista, prepara engenhos para o fabrico de aguardente e assucar por um dos mais modernos e aperfeiçoados systemas, garantido, solidez, e grande quantidade de trabalho diario e economia de tempo.

Tem sempre na officina moendas de superior qualidade que podem ser vistas.

Cavallos á venda

Hoje de 1 ás 4 horas da tarde, e manhã das 8 as 11 horas da manhã, estarão expostos á venda na praça do General Ozorio, alguns cavallos de bonitas estampas e diversos andares, animaes ha pouco chegados a esta cidade.

Escrava

Quem precisar comprar uma escrava, moça, forte e sadia, dirija-se a João Regis Junior, que informará quem a tem nestas condições.

H. W. FISON & C.

30 RUA DO PRINCIPE 30

QUEIJOS DO REINO

Vende-se

a casa n. 17 á rua da Lapa; para tatar á rua Trajano n. 20.

É VENDER BARATO!!!

Café moido superior a........	$800	kilo
Dito em grão..........	$500	»
Fumo Rio Novo picado.......	2$500	»
Dito » » em corda....	2$200	»

NO ARMAZEM DE

Ricardo Barbosa & C.

SEMENTES NOVAS

O Jorge, no mercado, recebeu e vende sementes novas.

ALUGA-SE

um rapaz proprio para todo o serviço na praça do Brigadeiro Fagundes n. 10.

Aluga-se

a casa á rua da Constituição n. 72, com bons commodos para grande familia trata-se á rua do Principe n. 23, armazem.

Typ. Commercial,—rua da Constituição.

13

Recebi do Sr. José de Menezes Santos, escrivão de orphãos, a quantia de dois mil reis (2$000) de um edital de praça, sobre uns objectos do finado preto forro Agostinho Maria Leopoldina.

Desterro, 19 de Maio de 1881

José de Sª Cascaes

Proprietario do Jornal do Commercio

2$000

Auto de Praça

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezuz Christo de mil oito centos e setenta e um: aos vinte dias do mez de Maio do dito anno nesta Cidade do Desterro na Rua do Livramento em os Cortiços denominado Cidade Nova, e nas casas que forão da morada do finado intestado o preto forro Agostinho Maria Leopoldino, onde se achava o Juiz de Orphãos e Auzentes primeiro supplente em exercicio o Major Affonço de Albuquerque e Mello, comigo Escrivão ao diante nomeado, o Dr Manoel Ferreira de Mello, o Curador nomeado Marcos Francisco de Souza, o official de Justiça Annuncio Vieira de Souza, servindo de porteiro, pelas onze horas da manhã para effeito de ser posto em praça os bens do dito finado que se achão arrecadados

por este Juizo, a fim de se
rem arrematados por quem
mais der e maior lanço
offerecer. Pelo Juiz
foi ordenado que se
abrisse a Audiencia pa
ra os termos da dita
praça dos objectos cons
tantes do auto de arrola
mento retro, cujas ava
liações dará n'este acto
tudo de conformidade
com os Editaes e annun
cios retro. Juiz depo
is de informado dos ter
mos dos autos, mandou
pelo dito official por
empraçar os refferidos
bens, o que foi logo cum
prido, e este depois de
ter apregoado por mui
to tempo deu sua fé
de haver lançadores, a
vista do que mandou o Juiz
continuar nos pregões. Do
que para constar mandou la
vrar este auto que assigna
com os interessados. Eu José de
Miranda Santos Escrivão o escrevi,

Athayde
Manoel [illegible]
Moraes Irmão e C.o
Annanias Vieira de Souza Official de J.

Termo de Arrematação

E logo em seguida ao auto retro feito arrematante Francisco Bernardo de Sousa, forão arrematados a maior lance os lotes numeros 3 tres, digo numeros dous 2, 3 tres, quatro 4 e cinco 5, seis 6, numero dez 10, onze 11 quinze pela quantia de trinta e tres mil e duzentos reis, sendo o lote nu- 33$200
mero dous avaliado pelo Juiz por dous mil reis 2$000 numero tres 3 por mil reis 1$000 e nº 4 e 6 por quatro centos reis, 400 e o numero seis 6 por cinco mil reis, o numero dez 10 por dez mil reis 10$000 o numero onze por cinco mil reis 5$000 o numero quinze 15 por tres mil e quinhentos 3$500, cuja quantia exibio em Juizo e recebeo-a o depositario e Curador Antonio Francisco de Sousa. E para constar mandou o Juiz lavrar este Termo que assignou com o arrematante, Curador, pregoeiro e Dr Procurador da Fazen-

da Fazenda Geral Cap.^m José de Miranda Santos Es crivão que o escrevi

Alves

Termo 450
$ — 250

Franc.co Bernardo de Sz.ª
Manoel Ferr.ª de Mell
Manoel Franc.co de Sz.ª
e Francisco Vieira de Souza Official de J.

Termo de Arrematação

E logo em seguida por Do mingo de Autos foi arremata do a primeira lance os objectos sob os numeros 7, 8, 9, 12, e 13 pe
13$000 la quantia de trese mil reis sendo o n.º 7 avaliado por qua tro centos reis, o n.º 8 por cem reis — 100 o n.º 9 por duzen tos reis, 200 o n.º 12 por tres mil reis, e o n.º 13 por cin
Termo 450 co mil reis — 5$ cuja quan
$ — 250 tia de 13$ exhibio em dinheiro
Somma 13$000 e recebeu o Curador Mar cos Francisco de Souza, do que mandou o Juiz lavrar este termo que assigna com o arrematante Fran cisco Vieira de Souza, o Dr. Procurador da Fazen da Geral e Cap.^m José de Mi

de Miranda Santos Escrivão 14
que o escrevi

Albu[querque]
A rogo de Domingos Santos José Joaq.m de Freitas
Manoel Teix.a Mello
Marcos Fran.co de S.za
Amancio Vieira de Souza

Termo de Arrematação

E logo em seguida ao termo re-
tro por Wenceslau Luiz foi
arrematado a maior lance
pela quantia de nove cen-
tos reis, o lote numero quo- $900
torze avaliado por tresentos
reis = 300 rs cuja quantia exis-
tio em Juizo e mão do Cu- Sor 450 ½
rador Marcos Francisco J.o 250 ½ / 1:000
de Souza, e como arrendou Somma
assigna este que pelo Juiz $900
foi mandado lavrar para
constar que assigna com
os mais interessados. Eu
José de Miranda Santos o escrevi

Albu[querque]
Wenceslão Luis de Souza
Manoel Teix.a Mello
Marcos Fran.co de S.za
Amancio Vieira de Souza

Termo de Arrematação

Immediatamente por José Car-
los de Abreu, foi arrematado
a maior lança pela quantia de
3ª. $400 quatro centos reis o lote nº 16
avaliado por 300 rs cuja quantia
exibio em juizo e mão do cura-
½ Ter 450 dor. Do que para constar la-
½ 8º 250 vrei este termo em que todos
assignarão. Eu José de Mi-
randa Santos Escrivão que
o escrevi

Abreu

José Carlos d'Abreu

Soma $400 Manoel Ferr.ª de Mell

M. Marcos Fran.co de Sz.ª

Venancio Vieira de Souza

Termo de Arrematante

E logo em seguida por José An-
tonio Pacheco, foi arrematado
Somma a maior lance pela quantia
$500 de quinhentos reis o lote nº 17
avaliado por duzentos reis,
cuja quantia exibio em juizo e
Ter 450 em mão do Curador. Do
8º 250 que para constar mandou o
Juiz lavrar este termo que as

17

assignarão Eu José de Miranda Santos Escrivão que o escrevi

Albuq.e
José Antonio Pacheco
Manoel Terr. de Mello
Marcos Fran.co Dias
Anacleto Ribeiro de Souza

Conclusão

Aos vinte dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta em esta Cidade do Desterro em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de Orphãos primeiro supplente em exercicio, o Major Affonso d'Albuquerque e Mello do que lavrei este termo Eu José de Miranda Santos Escrivão que o escrevi

200.

Cls.

A Repartição Fiscal.
Desterro 21 de Maio de 1880
Albuq.e

Data

Data

Aos vinte um dias do mez de Maio de
mil oito centos e oitenta um n'esta Ci-
dade do Desterro em meu Cartorio por
parte do Juiz de Orphãos Supplente
Major Affonso de Albuquerque e Mel-
lo me forão entregues estes autos com
seu despacho retro Do que se lavrou
este termo Eu José de Miranda
Santos Escrivão que subscrevi

200

Vista ao Dor Procurador da
Fazenda Geral

Aos vinte e sete dias do mez de
Maio de mil oito centos e oiten-
ta e um n'esta Cidade do
Desterro em meu cartorio faço es-
tes autos com vista ao Dor
Mel Ferreira de Mello procura-
dor da Fazenda Geral Do
que lavrei este termo Eu José
de Miranda Santos Escrivão
200 que o escrevi

Vista

Cumpra que o Curador
do espolio entre para
os Cofres da Thesouraria

de Fazenda, no prazo marcado pelo Reg. a que se refere o Decreto n.º 2:433 de 15 de Julho de 1859, com o producto liquido da arrematação dos bens do espolio, e que effectue a cobrança da divida constante d'estes autos; afim de que seja recolhida a sua importancia aos mesmos cofres publicos.

Desterro, 30 de Maio de 1881.

O Procurador da Faz.da

Manoel Ferreira de Mello

Data

Aos trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e um, em meu cartorio por parte do D.or Ferreira de Mello, Procurador da Fazenda Geral, me forão entregues estes autos com seu officio retro. Do que lavrei este termo. Eu José Dias de Miranda Santos, Escrivão do [illegible] que o escrevi.

Conclusão

Aos trinta dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e um n'esta Cidade do Desterro em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de orphãos e Ausentes Major Affonso d'Albuquerque e Mello, primeiro supplente em exercicio. Do que lavrei este termo. Eu José de
200 Miranda Santos Escrivão que o escrevi

Contados os autos, e pagas as custas intime-se ao Curador para entrar com a liquida para o Thesouro, e requerer as deligencias necessarias para liquidação deste espolio. Desterro 30 de Maio de 1881. Albuq.

Data

Logo na data supra por parte do Juiz de Orphãos e Ausentes me forão entregues estes autos com o despacho em frente. Do que lavrei este termo.
200 Eu José de Miranda Santos Escrivão o escrevi

Intimação ao Curador

Certefico que sahi de meu cartorio e n'esta Cidade notifiquei pessoalmente ao Curador Marcos Francisco de Sousa, que ficou sciente do despacho retro. Do que dou fé. Desterro 1º de Junho de 1881. Dit $600

O Escrivão

José de Miranda Santos

Certefico que o Curador retro Marcos Francisco de Sousa, recebeu, e tem em seu poder como consta af. 15 33$200
af. 15 v. — — — — — 13$600
af. 16 — — — — — $900
Idem verso — — — — $400
Idem Idem mais — $500

Desta 1$000 conta

Rs 48$000

O Escrivão
José de Miranda Santos

Monte mór af. 38 300$000
Premios do dito credito ??

Ill.mo Snr. Juiz

Tendo fallecido o Curador d'esta arrecadação, Marcos Francisco de Sousa, é de necessidade a nomeação de um outro, que liquide a presente arrecadação. O que informo a V. S.ª para mandar o que for de Direito e Justiça

O Escrivão
José de Miranda Santos

Conclusão

Aos vinte e dous dias do mez de Maio de mil oito centos e oitenta e dous em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Juiz de Ausentes Major Albuquerque e Mello, Do que lavrei este termo Eu José de Miranda Santos Escrivão que o escrevi.

Autz

Nomeio curador ao cidadão João Nepomuceno Vidal. Desterro 22 de Maio de 1882 ~ Albuq.e

Data

E logo na data a cima por parte

por parte do Juiz de Orphãos 20
supplente juraforão entre-
gues estes autos com seu
despacho retro Do que la-
vrei este termo Eu José de
Miranda Santos Escrivão
que o escrevi

Notificação ao Curador no-
meado para prestar ju-
ramento

Certefico que notifiquei
pessoalmente ao Cura-
dor nomeado João Damace-
no Vidal, para vir a este
Juizo prestar juramento
na forma do despacho re-
tro Do que ficou scien-
te edou fé Desterro
em 22 de Maio de 1882
O Escrivão

José de Miranda Santos

Termo de Juramento ao Curador

Aos vinte e dous dias do mez
de Maio de mil oito centos
e oitenta e dous, n'esta Cid.e

nesta Cidade do Desterro Ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina nas Salas das
audiencias onde se achava
o Juiz de orphãos supplen-
te em exercicio o Major
Affonso de Albuquerque e
Mello, commigo Escrivão ao
diante nomeado foi vindo
e sendo ahi presente o Ci-
dadão João Damasceno Vidal,
ao qual o Juiz deferio o jura-
mento dos Santos Evangelhos em
um livro d'elles debaixo do
qual lhe encarregou que
bem e verdadeiramente ser-
visse de Curador do presente
espolio que o deve seguir
dar, requerendo allegando
e defendendo o mesmo espo-
lio conforme o direito e a lei, tra-
zendo a seu poder tudo que
possa pertencer ao mesmo [illegible]
qualquer titulo que seja. Acei-
to por elle o dito juramento
assim prometteu cumprir e
guardar. E que mandou
o Juiz lavrar este juramento
que assignou com o dito Cura-
dor. Eu José de Miranda Santos Escri-
vão que o escrevi

Albuq.e

João Damasceno Vidal

[illegible] 24